

*Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*  
*Gabinete do Prefeito*

**DECRETO Nº 1.521 /**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM  
DE EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA NO CENTRO  
TURÍSTICO "VÉU DAS NOIVAS".-.-.-.-.-**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e, especificamente, com fundamento no Art. 9º da Lei nº 2.170, de 02 de Maio de 1974, **D E C R E T A :-**

**ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial de Cr\$ 78.937,00 (setenta e oito mil, novecentos e trinta e sete cruzeiros) para fornecimento e montagem de equipamentos para tratamento de água no Centro Turístico "Véu das Noivas".**

**ART. 2º - O crédito acima obedece a seguinte classificação:-**


- ORÇÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL**
- UNIDADE 19 CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO**
- 4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL**
- 4.1.0.0. - INVESTIMENTOS**
- 4.1.3.0. - Equipamentos e Instalações.**

**56 - Fornecimento e Montagem de equipamentos para tratamento de água, no centro turístico "Véu das Noivas" . . . . . Cr\$ 78.937,00**

**ART. 3º - Os recursos para a abertura do crédito constante do Art. 1º são provenientes de variações da Unidade Padrão de Capital creditadas pela Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, correspondentes a contratos que não contenham cláusulas de reajustamento com base em IPC.**

**ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE SETEMBRO DE 1975.**

  
**Ronaldo Junqueira**  
**Prefeito Municipal**